



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 179/2021

De 06 de Dezembro de 2021

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA
DO CARGO PÚBLICO MUNICIPAL
INACUMULÁVEL DO SERVIDOR QUE INDICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, Estado da Sergipe, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto a declaração de vacância do cargo público ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público, **ADRIANO RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 002518, lotado (a) na Secretaria de Saúde, no exercício do cargo de Motorista, pleiteando a declaração de vacância do cargo público, na forma do art. 34, VIII do Estatuto dos Servidores Públicos de Areia Branca e art. 37, XVI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a declaração de vacância do cargo público resulta no afastamento do servidor, sem remuneração, durante o período à aquisição da estabilidade no novo cargo, por se tratarem de cargos inacumuláveis;

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Juviano Freire de Oliveira, 17, Centro – 49580-000 Areia Branca

CNPJ: 13.100.995/0001-04 Tel.:/Fax.: (79) 3288-1502



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público ocupado pelo servidor decorre da posse de outro cargo inacumulável, tendo previsão legal, na dicção do art. 34, VIII do Estatuto dos Servidores Públicos de Areia Branca.

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor **ADRIANO RODRIGUES SANTOS**, CPF 017.618.435-08, matrícula nº 002518, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no outro Cargo.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Areia Branca, 06 de Dezembro de 2021.

ALAN ANDRELINO NUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal